DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 2
Edital de convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 349, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por regime especial de trabalho o servidor municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o servidor **Henrique Gitti Barbosa**, Assistente Administrativo, desta municipalidade está como interlocutor responsável pelo Programa Município Verde Azul e vice interlocutor do Município Agro;

CONSIDERANDO que o servidor ficará como responsável pelo setor de Meio Ambiente do município, onde estará a frente também do Programa Municipal de Educação Ambiental, bem como dos processos de licenciamentos ambientais;

CONSIDERANDO que inexiste em nosso quadro de pessoal cargo público com atribuições para atender as demandas do Município no tocante ao Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a execução das atividades mencionadas no parágrafo anterior exige conhecimento técnico especializado, comprovado por título universitário do servidor público correlato as atividades que serão realizadas, nos termos do inciso V do art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 002/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **HENRIQUE GITTI BARBOSA**, lotado no cargo efetivo de "Assistente Administrativo", gratificação por regime especial de trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento) com fundamento no artigo 79, V § 4º, da Lei Complementar nº 002/1993.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo 1º será devida apenas enquanto perdurarem as condições necessárias ao preenchimento dos requisitos legais, e exclui o direito do servidor ao recebimento do adicional por serviços extraordinários de que trata o artigo 86 da Lei Complementar 002/1993.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá à 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis/SP, 26 de junho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, na mesma data, de acordo com o art.159 da LOM.

.....

Atos de Pessoal

Edital de convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, HOMOLOGADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 001/2022, para os cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** que compareçam no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munidos(as) dos documentos exigidos no Edital e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), para assumir o cargo, que obedecerá a ordem de classificação no Concurso Público n° 001/2022, sendo os(as) convocados(as): do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), que obedecerá a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022, sendo os(as) convocados(as):

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8º	13029	NAYANE MICHELLE NASCIMENTO TEIXEIRA SANTOS

ASSITENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10º	12263	DRIELE TAIRINE TIOSSI DE ALMEIDA

Os(as) convocados(as) deverão apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2022, e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, serão efetuados exames médicos para a constatação de aptidão física e mental.

Reforçamos que a contratação temporária não elimina a preferência do contratado(a) em relação a ordem de classificação para o caso de convocação para eventual preenchimento de vaga para provimento efetivo.

Esta convocação deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 1.601/2022 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2022, para ampla divulgação.

Suzanápolis/SP, 29 de junho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....